



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 3º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**

Referência: **Contrato nº. 043/2018**

Processo n.º: **1942/2021**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.129.497/0001-12, com sede na Avenida Engenheiro Luís, nº. 1748, sala 205, Bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sra. **MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**, portadora do RG nº 5.540.109, CPF 030.976.064-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua Clausula 4.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2021, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.


**CLÁUSULA 02** – Fica aditado o contrato original em sua Clausula 4.1 – Parágrafo único, para reajustar o valor mensal do contrato para R\$ 217,10 (duzentos e dezessete reais e dez centavos), calculado pelo índice IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao Mês de Fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA 03** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.


**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

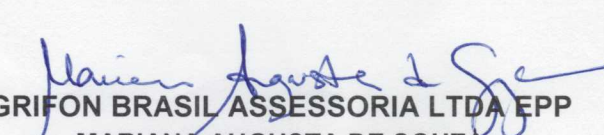
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 25 de março de 2.021.

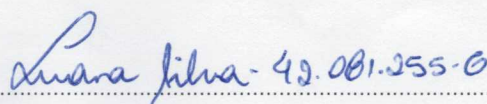
  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
**MARCELO HIROYUKI KOKABU**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**  
**MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**  
Contratada

Testemunhas:

  
Luana Silva - 49.081.255-0